



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. LEI Nº 519/77 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1.977

(Dispõe sobre descaracterização do Salário Mínimo para efeito de Tributação e dá outras providências).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, / usando das atribuições que lhe são conferi- / das por lei, faz saber que a Câmara Munici- / pal de Monteiro Lobato aprova, e ele san- / ciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Em atendimento às disposições da Lei nº / 6.205, de 29 de Abril de 1.975, regulamentada pelo Decreto nº 75.7 / 04, de 08 de Maio de 1.975, fica descaracterizado, para fins de / execução da Lei Municipal nº 432, de 15 de Março de 1.973 - CODIGO / TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - o salário mínimo, adotando-se em sua substi- / tuição, o valor de referência, estabelecido, anualmente, pelo Go- / verno Federal;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 05 de / Dezembro de 1.977.

Jose Cauby de Oliveira
JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos cinco / dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)